

Prêmio Eduardo Kugelmas

A Diretoria da Associação Brasileira de Ciência Política torna pública, por meio de seu Presidente, a abertura das inscrições para o Concurso "Prêmio Eduardo Kugelmas", nas condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Diretoria da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), com o objetivo de divulgar a produção brasileira na Ciência Política, estabelece normas para a realização do Concurso "Prêmio Eduardo Kugelmas".

Art. 2º – O concurso destina-se a premiar pôsteres produzidos por associado(a) da ABCP, que esteja em dia com suas anuidades, e apresentados na ocasião do XI Encontro em 2018.

Parágrafo único – Cada autor ou coautor poderá submeter apenas um único trabalho.

Art. 3º – Não poderão inscrever-se no concurso os membros da atual Diretoria Nacional da ABCP, membros das Diretorias Regionais, membros do Conselho Fiscal, Coordenadores de Áreas Temáticas e Membros da Comissão Organizadora do Encontro, bem como estagiários e demais funcionários da ABCP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º – A inscrição no concurso poderá ser efetivada até o dia **4 de junho de 2018** pelo sistema de submissão do XI Encontro da ABCP, disponível no link: <https://cienciapolitica.org.br/eventos/11o-encontro-abcp>. Não serão aceitas cópias físicas de nenhum trabalho submetido às premiações de 2018.

Parágrafo único: Será considerada como data de inscrição aquela constante no sistema como data de pagamento da taxa de inscrição na premiação.

Art. 5º – Os pôsteres submetidos só serão considerados aptos a concorrer à premiação se os autores realizarem o pagamento da taxa de inscrição na categoria correspondente e comparecerem ao XI Encontro da ABCP.

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição para participação no XI Encontro poderá ser realizado após a data do aceite dos trabalhos submetidos no Encontro, prevista para 12/03/2018. A taxa de inscrição na premiação, no entanto, deverá ser paga até a data limite estipulada neste edital.

Art. 6º - A taxa de inscrição na premiação não será devolvida.

DO JULGAMENTO

Art. 7º – O julgamento será feito por comissão instituída especialmente para este fim, por indicação da Diretoria da ABCP.

§1º – Fica vedada a participação dos coordenadores de sessão de pôsteres na comissão avaliadora.

§2º – Na avaliação do trabalho deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Relevância do tema e justificativa do trabalho;

II – Qualidade da construção das questões e objetivos da pesquisa;

III – Clareza, organização e capacidade de comunicação das informações do pôster ou painel;

IV – Adequação e uso da metodologia adequada.

§3º – Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§4º – A nota final de avaliação deverá resultar na média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

§5º – A divulgação do resultado do concurso, bem como a listagem de todos trabalhos inscritos e os membros da Comissão de Avaliação, será feita no dia, **03/08/2018** através da página eletrônica da ABCP – www.cienciapolitica.org.br

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º – Serão atribuídos prêmios em dinheiro ao primeiro e segundo lugares do concurso, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e R\$500,00 (quinhentos reais), respectivamente.

Parágrafo único – O primeiro e o segundo lugar não podem ser atribuídos a autores oriundos de uma mesma instituição de ensino superior ou que tenham o mesmo professor orientador.